



PROCESSO : 4.060-6/2011
ASSUNTO : QUITAÇÃO
UNIDADE : FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES JURIDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESPONSÁVEL : GRAZIELE CAUHY PICHIONI

PARECER Nº 2.142/2012

Trata-se de processo referente às **Contas Anuais de Gestão do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado**, de responsabilidade da **Sra. Graziele Cauhy Pichioni**, o qual retorna ao Ministério Público de Contas para fim de parecer quanto à **quitação de multa**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, por meio do relatório de fls. 1241/1242, informou que fora aplicada multa de 11 UPFs/MT ao gestor, devidamente quitada em 24/05/2012 (fl. 1239).

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no exercício de suas atribuições institucionais, **manifesta-se** pela **quitação da multa**, comprovadamente recolhida.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 25 de junho de 2012.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Procurador de Contas